



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

LEI Nº 299 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro 2017, com vistas a reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício do ano de 2017:

02.10.01.10.122.0012.2076 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO
02.10.02.10.301.0020.2082 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Saldo R\$
205.000,00
02.05.01.15.452.0021.3005 AQUISIÇÃO DE BENS E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Saldo R\$90.000,00

Total da suplementação: R\$295.000.00

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito adicional serão anuladas parcial ou totalmente, as dotações do orçamento vigente.

02.01.02 SECRETARIA DA PREFEITURA
02.01.02.03.122.0003.2007 MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL E ASSESSORIA
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil 40.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 25.000,00
02.01.02.04.122.0003.2008 RECEPÇÕES HOSPEDAGENS E HOMENAGENS
3.3.90.30.00 Material de Consumo 6.000,00
02.01.02.04.122.0003.2010 MANUTENÇÕES DAS CONTRIBUIÇÕES PARA ASSOCIAÇÕES
3.3.70.41.00 Contribuições 6.000,00
02.02.0104.122.0003.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 6.000,00
02.02.01.04.122.0003.2015 CONTRATAÇÃO DE ALUGUEIS E SEGUROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
02.02.01.04.123.0003.2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física	6.000,00
02.02.01.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência Ou reserva do RPPS	10.000,00
02.02.02.04.121.0017.2022	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
02.03.01.12.365.0007.2032	TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS SEE/MG	
3.01.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
02.03.01.12.361.0006.2026	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
02.03.01.12.365.0007.2030	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHE	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
02.06.01.26.782.00021.2057	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	20.000,00
02.10.01.10.122.0012.2076	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS	
02.10.02.10.301.0020.2082	PROGRAMA DE ASSISTENCIA SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 295.000,00 (Duzentos Noventa e cinco mil reais)

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedro do Abaeté, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal